



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 122/2019

Renova, até 31 de dezembro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE CAPITA O DE CAMPOS (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações; e convalida estudos.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Processos CEE/PI nºs 009 /2019 e 010/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 130/2019, relatado pelo Conselheiro Francisco Guedes Alcoforado Filho, aprovado na Sessão Plenária do dia 26 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE CAPITA O DE CAMPOS (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados entre o período do encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 285/2015, vencida em até 30 de março de 2018; até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 130/ 2019.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de setembro de 2019.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 122/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação